



Prefeitura Municipal de Monte Negro
Estado de Rondônia

Camara Municipal de Monte Negro
Expediente Legislativo

Nº 0426/94

Data 01.12.94

Ass. *[Signature]*



LEI MUNICIPAL Nº 50/94
DE: 29 de Novembro de 1.994.

Dispõe: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 38.450,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta Reais), e dá outras providências".

Paulo Amâncio Mariano, Prefeito Municipal de Monte Negro-RO., no uso de suas atribuições legais., Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 38.450,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta Reais) em conformidades com a lei nº 031/93 de 30.12.93, dos seguintes programas:

03.07.025.1.15. Const. e Ampl. e reforma de Prédios Públicos.	
4.1.1.0.00. Obras e construção	17.200,00
01.01.021.01. Func. e Manut. da Câmara Municipal.	
311.1.1.01. Vencimentos e Vant. Fixas.	16.050,00
3.1.1.3.00. Obrig. Patronais	3.800,00
3.1.3.1.00. Rem. de Serviços Pessoais	1.400,00
	<u>38.450,00</u>

Art. 2º - Para cobertura de crédito aberto no artigo anterior, será anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento Vigente:

01.01.021.01. Func. Manut. da Câmara Municipal.	
3.1.1.1.02. Diárias.	2.000,00
4.1.2.0.00. Mat. Permanentes	6.670,00
3.1.5.3.00. Salário Família.	180,00
04.14.080.1.06. Prog. de Dest. de Mudaz e Sementes.	
4.2.3.0.	26.000,00



Prefeitura Municipal de Monte Negro
Estado de Rondônia



10.60.327.1.10. Ampl. da Rede de Iluminação Públicas.

4.1.1.0. Obras e Inst.

3.600,00

38.450,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Negro - RO., 29 de Novembro de 1.994.


Paulo Amâncio Motilond
Prefeito Municipal